

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

**RESULTADO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO - EDITAL 27/2023.****BALLET**

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0044800027	AMANDA PINHEIRO DOS SANTOS GADIOLI	68,40
0044800009	BEATRIZ DOS SANTOS ALVAREZ DE LIMA	57,60
0044800001	BRUNA APARECIDA RODRIGUES GUSMÃO	64,80
0044800010	CARLA DE MEDEIROS BARRETO TARDIN PINHEIRO	66,60
0044800006	CLARA PIMENTA SIMÕES	79,20
0044800018	GEOVANA SARITA ZAMBONE CASTRO	66,60
0044800003	GIOVANA FABRE BORGES LOTTO	70,20
0044800007	ISIS MENDES ANTONIO DA SILVA	57,60
0044800022	JHONATAS DA CRUZ MARCIANO	57,60
0044800021	JÚLIA YUKIE SEKI	68,40
0044800017	JULIANA CAMILA ZANETTI SOARES	72,00
0044800002	KATYUCIA CARDOSO VERALDO HOFFMANN	64,80
0044800026	LESSANDRA BROCCA CARNEIRO	63,00
0044800031	LILIAN CRISTINA TOMAZINI APARECIDO	57,60
0044800012	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS	57,60
0044800014	PRISCILLA THAIS RAMOS	55,80
0044800029	VANESSA ARÃO SALVADEO GOMES DOS SANTOS	79,20

**DANÇA DO VENTRE**

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0044900003	DAIANE CRISTINA DA COSTA LIMA	72,00
0044900001	ELLEN ELIZA PEREIRA	68,40
0044900010	GABRIELA MUNIZ CARDOSO	72,00
0044900017	KARINA VALENTIN MANTOVANI	73,80
0044900020	LEILA VELOSO CALAHANI FELÍCIO	81,00
0044900022	MARIANA PICCIRILLI DE OLIVEIRA	57,60
0044900025	MARIANE CRISTINE DE SOUZA GOMES	57,60
0044900006	MAYARA VERISSIMO LOPES	79,20
0044900023	ROBERTA VENTURINI PORTO	59,40
0044900024	TARSILA RAIS BARBOSA BITTENCOURT SHAHADEH	59,40
0044900012	THAIRIS TELLI PIMENTEL	61,20
0044900015	YORRANA HINGRYD CALAZANS	63,00

**STREET DANCE**

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0045000001	DAFNE GEOVANA PEREIRA	64,80
0045000018	DANIELI CAROL SANVIDOTTI DA MAIA	54,00
0045000012	DAVI SILVA PEREIRA	66,60
0045000016	DEBORA DA SILVA	68,40
0045000010	HENRIQUE CESAR HOKAMURA SILVA	75,60
0045000007	IZABELLA POIATI CONSTANTINO	54,00
0045000017	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	66,60
0045000009	MARCO ANTONIO ARAUJO	68,40

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0045000003	MICHAEL JORDÃO MILLIANO DOS SANTOS	61,20
0045000013	PAULO HISSASHI SASSAKI	61,20
0045000008	ROSELAINÉ APARECIDA CHAVES DA SILVA	63,00

## TEATRO

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0045100013	ARINEY BORGES	68,40
0045100056	ATILLA AUGUSTO DE MENDONÇA PEDDROSO	57,60
0045100010	BEATRIZ DA SILVA PONTES	68,40
0045100039	BEATRIZ PEREIRA ASSIS GOMES	55,80
0045100045	CAÍQUE RUFATO DE MATTOS	59,40
0045100007	CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS	66,60
0045100032	CAMILA HELENA DIAS CAPARROZ	63,00
0045100023	CAMILA PERGENTINO DE ARAUJO	81,00
0045100036	CASSIANE MIRANDA	54,00
0045100002	DANIEL HENRIQUE SIMEÃO CHRISTIANINI	77,40
0045100020	ELISÂNGELA DO AMARAL CORRÊA	57,60
0045100048	ETIENE DIAS FERNANDES AMARO	72,00
0045100035	GUILHERME LAINA DE SOUSA	63,00
0045100014	ISABELA AUGUSTO ROSA	63,00
0045100046	JOÃO HENRIQUE TERUEL RODRIGUES	61,20
0045100047	LIMERSON MORALES COSTA	75,60
0045100009	LUARA FERRAREZI	63,00
0045100057	MANOEL BATISTA FERNANDES	63,00
0045100051	MARCELO LAURISSON APARECIDO ATOJI	55,80
0045100018	MARIANA CAMARGO BARTALOTTI	63,00
0045100012	MARISA RIBEIRO SOARES	61,20
0045100001	MATEUS FELIPE DE PAULA RINALDI	61,20
0045100042	PATRICK AUGUSTO RODRIGUES GARCIA	54,00
0045100016	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA	57,60
0045100061	RAFAEL APARECIDO MAIA DA SILVA	63,00
0045100037	TAMIRES DOS SANTOS	54,00
0045100017	TATIANA K D ABREU	55,80
0045100005	THIAGO SAVI TOLEDO	68,40
0045100021	VITOR LEÇA FERNANDES	54,00

### 2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 21.

2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da **0h (zero hora) do dia 03 (três) de abril de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 (quatro) de abril de 2024** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

#### 3.1. Acesse o link:

[https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist\\_concursos%2fdefault.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx) e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO + modalidade** e clicar no ícone da “lupa”;

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras nº 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*



**3.3. Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco;**

**3.4.** As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);**

**3.5. Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente - Doutorado, Mestrado, Especialização - lato sensu, Aprimoramento e Curso de Capacitação, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 21);**

**3.5.1. É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**

**3.6. Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m)** o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);**

**3.6.1** O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

**3.7.** Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

**3.8.** Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

**4.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

**5.** A **2ª Fase - Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

**6.** Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

**7.** Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**8.** É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

**9.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

**10.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 21), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

**11.** Cada título será considerado uma única vez.

**12.** Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

**12.1** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

**12.2** no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

**12.3** documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

**12.3.1** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

**12.3.2** conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

**12.3.3** conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

**13.** Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

**14.** Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



15. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria n.º 3908/2023**.

16. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

17. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

18. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

19. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**

20. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, <b>em qualquer área</b> , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, <b>em qualquer área</b> , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu com carga horária mínima de 360 horas/aula <b>na modalidade escolhida no ato da inscrição</b> , acompanhado do histórico escolar.	02	1,0 ponto	2,0 pontos
Aprimoramento	Certificado ou Declaração de conclusão de aprimoramento com carga horária mínima de 120 horas/aula <b>na modalidade escolhida no ato da inscrição</b> .	03	0,5 ponto	1,5 pontos
Curso de Capacitação	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação com carga horária mínima de 30 horas/aula <b>na modalidade escolhida no ato da inscrição</b> , acompanhado do histórico escolar.	06	0,25 ponto	1,5 pontos

21. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

22. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da Convocação para Entrega de Títulos (23/03/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial).

Bauru, 23 de março de 2024.

A Comissão

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br